



AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS ASSISTENTES SUPERVISORES DE CAMPO DE ESTÁGIO DE SANTA CATARINA E OS IMPACTOS NA FORMAÇÃO DE FUTUROS PROFISSIONAIS: Uma análise preliminar da questão

GERARDI, Denise Aparecida Michelute

RESUMO: Partindo de análise de dados da pesquisa “As condições e relações de trabalho dos Assistentes Sociais: uma análise a partir da realidade dos supervisores de campo de estágio de Santa Catarina”, o artigo apresenta, além do perfil da amostra, informações quanto às condições de trabalho, pertinentes aos aspectos físicos e equipamentos disponíveis no espaço laboral, além do uso constante de celular/computador vinculado à internet para resolver questões relacionadas ao trabalho, fora do horário de trabalho, do assistente social supervisor de campo de estágio de Santa Catarina, sob a hipótese dos impactos destas condições no exercício da supervisão de campo e conseqüentemente na formação de futuros profissionais.

PALAVRAS-CHAVE: centralidade do trabalho em Lukács e Marx; trabalho no Brasil contemporâneo; condições de trabalho do assistente social.

1. INTRODUÇÃO

Em razão da exigência do curso de mestrado em Serviço Social e motivada pela vivência profissional como assistente social, em agosto de 2019, foi qualificado junto ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) o projeto de pesquisa “As condições e relações de trabalho dos Assistentes Sociais: uma análise a partir da realidade dos supervisores de campo de estágio de Santa Catarina”, buscando aprofundar o conhecimento quanto à realidade do trabalho no Brasil contemporâneo e revelar as condições e relações de trabalho a que estão submetidos os assistentes sociais que atuam como supervisores de campo de estágio em Santa Catarina (SC) no contexto atual. Assim, este artigo tem por base o referido projeto de pesquisa.

O projeto de pesquisa acima referido constitui-se como um recorte da pesquisa “As condições de trabalho dos assistentes sociais: uma análise a partir da realidade dos estágios nos espaços socio-ocupacionais”, vinculada ao Departamento de Serviço Social (DSS) e ao PPGSS em Serviço Social da UFSC¹. Tem como procedimentos metodológicos

¹ Esta pesquisa é financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e tem sua equipe constituída por professores do DSS, além de discentes da graduação,



a pesquisa de campo por meio de questionários e dos grupos focais formados por supervisores de campo e acadêmicos, além dos estudantes.

O presente artigo representa a análise de parte dos questionários, restritamente quanto às condições de trabalho dos assistentes sociais supervisores de campo de estágio, recebidos de junho a agosto de 2019, perfazendo um total de vinte e três questionários.

Assim posto, esse trabalho constitui-se dos seguintes capítulos, além da Introdução e das Considerações Gerais: 2. A Centralidade do Trabalho em Lukács e Marx; 3. O Trabalho no Brasil Contemporâneo e 4. As Condições de Trabalho do Assistente Social Supervisor de Campo de Estágio de Santa Catarina, categoria principal que se pretende aprofundar por meio da análise dos dados da pesquisa.

Identificar as condições de trabalho a qual estão submetidos os assistentes sociais que atuam como supervisores de campo de estágio no contexto atual, objeto da pesquisa, torna-se de importante investigação na medida em que contribui para que os assistentes sociais identifiquem-se como trabalhadores assalariados, possibilita identificar a presença ou não de exploração e precarização das relações e condições de trabalho, ao mesmo tempo em que, como produção de conhecimento, possibilita que os supervisores de campo, enquanto trabalhadores se apropriem como forma de enfrentamento e, como supervisores, que auxiliem na melhor formação de futuros profissionais, refletindo na melhor qualidade de atendimento desses profissionais aos usuários, conforme suas atribuições e competências, descritas na Lei de Regulamentação da Profissão – Lei n. 8.662 de 07/06/1993, que dispõe sobre o exercício da profissão de Assistente Social, e segundo os deveres profissionais explícitos no Código de Ética Profissional – Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) n. 273/1993.

2. A CENTRALIDADE DO TRABALHO EM LUKÁCS E MARX

A pesquisa se propõe a analisar as condições e relações de trabalho. Dessa forma, seu eixo estruturante está centrado no trabalho, que será aqui abordado de acordo com György Lukács (2013) e Karl Marx (2017).

De acordo com Lukács (2013), o complexo concreto da sociabilidade atribui lugar privilegiado ao trabalho, pois todas as demais categorias têm caráter puramente social. Somente o trabalho tem um claro caráter de transição: é uma inter-relação entre homem (sociedade) e natureza, e caracteriza a transição, no homem que trabalha, do ser biológico ao ser social. No trabalho estão contidas todas as determinações do que constituem a essência do novo no ser social. No que diz respeito à análise do trabalho como pôr



teleológico, Lukács (2013) acrescenta que a divisão gerada pelo trabalho na sociedade humana cria suas próprias condições de reprodução, diferente do que ocorre no reino animal, onde não há nenhuma possibilidade de desenvolvimento da divisão do trabalho, mas de mera adaptação da espécie ao ambiente. Quanto a isto, Marx destaca:

[...] o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, portanto, um resultado que já existia idealmente (MARX, apud LUKÁCS, 2013, p. 46).

Segundo Marx (2017) o trabalho é uma condição da existência do homem, necessidade natural de mediação entre o homem e a natureza. Assim, os valores de uso são a conciliação da matéria natural e do trabalho. Todo trabalho é dispêndio de força de trabalho humana num sentido específico, voltado à realização de um fim, o que qualifica o trabalho como concreto e útil, e gera valores de uso.

Segundo ainda esse autor, o trabalhador, durante o seu processo de trabalho, produz o valor dos meios necessários à sua subsistência por meio da produção de uma mercadoria equivalente ao valor dos seus meios de subsistência ou ao dinheiro com o qual ele adquire esses meios de subsistência. A parte da sua jornada de trabalho vai depender do valor dos seus meios de subsistência diários médios, que vão definir o tempo de trabalho do trabalhador, denominado por Marx (2017) como “tempo de trabalho necessário”. Esse trabalho é tanto necessário ao trabalhador como ao capital, já que a subsistência e existência contínua do trabalhador são a base do capital. O período que excede o “tempo de trabalho necessário”, custa ao trabalhador dispêndio da força de trabalho, no entanto não lhe agrega valor, mas gera mais-valor para o capitalista. Marx (2017) denomina essa parte da jornada de trabalho como tempo de trabalho excedente e o trabalho realizado durante esse tempo de mais-trabalho.

Marx (1987) distingue duas questões quanto à prestação de serviços no capitalismo: o trabalho produtivo e o improdutivo, para isso utiliza como exemplo o serviço do alfaiate. Se este trabalha como empregado para o dono da alfaiataria houve a compra de trabalho com o foco de produzir determinado valor de uso para fornecimento de mais valor de troca, como simples meio para o capitalista permutar menos trabalho por mais trabalho. Neste caso, o dinheiro foi transformado em capital e temos trabalho produtivo. Já no caso da contratação direta do serviço para produção de uma calça para consumo pessoal, com foco apenas no seu valor de uso sem gerar mais trabalho, houve a mera troca de trabalho por dinheiro como meio de circulação, temos trabalho improdutivo.

Dessa forma, segundo o autor referido, no caso do trabalho improdutivo o dinheiro se troca diretamente pelo trabalho sem produzir capital, o trabalho é comprado como serviço



em razão do seu valor de uso particular. Nesta compra de serviços não há relação específica entre trabalho e capital, também não há produção de uma mercadoria vendável, mas a utilização da própria atividade. A troca de dinheiro por trabalho improdutivo significa dispêndio de renda.

Então, no sistema capitalista o trabalho do assistente social se configura por um lado e em grande parte como trabalho improdutivo, já que muitas vezes vende a sua força de trabalho para um empregador, que pode ser público ou privado, cuja prestação de serviços não está relacionada diretamente com o capital e o foco não é a produção de uma mercadoria vendável com o intuito de fornecimento de valor de troca a ser trocada por dinheiro a fim de gerar capital. Há compra de uma atividade específica, exercida por um trabalhador especializado, simplesmente por seu valor de uso particular, onde o dinheiro se configura apenas como meio de circulação. Em menor parte, o trabalho do assistente social no sistema capitalista pode estar configurado também como trabalho produtivo, quando vinculado a uma empresa e/ou para enriquecimento de empresários, também quando atua como docente em estabelecimentos de ensino privados, onde a relação produtiva é estabelecida com o empresário. Esta proporção menor é perceptível na amostra da pesquisa, pois somente uma das respondentes atua em empresa privada.

Assim posto, analisaremos a seguir essas condições de trabalho no Brasil contemporâneo para entendermos as condições de trabalho do assistente social supervisor de campo de estágio em Santa Catarina, tema do presente artigo.

3. O TRABALHO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Segundo Antunes (2018), a princípio com o governo Collor de Melo e depois com o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), o neoliberalismo se desenvolveu com rapidez, ocasionando a alteração do parque produtivo brasileiro, principalmente o industrial, pela privatização do setor produtivo estatal para o capital privado transnacional e nacional. Esse processo desorganizou o tripé que dava sustentação à economia política do país (capitais nacional, estrangeiro e estatal) reduzindo de forma significativa o setor produtivo do Estado e a composição das classes dominantes, já que a burguesia nacional se associou ao capital externo.

Antunes (2018) acrescenta que as primeiras ações do governo Lula (2003 -2010) já indicaram a continuidade da política econômica de FHC, preservando os interesses do capital financeiro. No que diz respeito à legislação trabalhista, adotou a cobrança de impostos dos aposentados e permitiu que um acordo entre sindicatos e empresas se sobreponha a legislação trabalhista existente. O governo Lula diminuiu o pauperismo social ao mesmo tempo em que fortaleceu os grandes capitais, mantendo a concentração de



riqueza. O governo Dilma Rousseff seguiu as mesmas diretrizes de Lula.

Complementando essa análise, Fagnani (2016) enfatiza que com o governo de Michel Temer teve início o aprofundamento das políticas econômicas de austeridade e a supressão de direitos sociais e trabalhistas. O foco passou a ser o fim da cidadania social conquistada pela Constituição Federal de 1988, sob o pretexto de que o aumento dos gastos públicos é insustentável, por conta dos direitos sociais assegurados.

A Fundação Perseu Abramo (2016) destaca que, apesar dos esforços dos movimentos sociais, o governo Temer destacou-se pela aprovação, entre outras, da Emenda Constitucional Nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que institui o Novo Regime Fiscal no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em vigor por vinte exercícios financeiros; e pela PEC Nº 287/2016, enviada pelo governo Temer ao Congresso Nacional, que propôs a Reforma da Previdência.

No que diz respeito ao atual governo, a Fundação Perseu Abramo (2019) relata que a avaliação dos congressistas é de que Jair Bolsonaro demonstra incapacidade de governar. No campo social, modificações no sistema de Previdência Social continuam a ser fortemente defendidas pelo atual presidente, que retomou o tema mediante a PEC Nº 6/2019, que “[...] tem um objetivo central: impedir o acesso à aposentadoria e aos benefícios que a classe trabalhadora conquistou ao longo do último século” (PORTANOVA, 2019, p. 1). Todo este cenário faz com que as expectativas da classe trabalhadora sejam ainda piores. A Fundação Perseu Abramo (2019) destaca que, no mês de março de 2019, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) mediu que 43 mil vagas de trabalho foram perdidas, pior valor desde março de 2017, sendo que o setor de comércio foi o que mais caiu e o setor de serviços o que mais cresceu.

Este dado mostra que para os trabalhadores a crise estrutural do sistema capitalista está longe de ter fim, ao contrário, tudo indica que o mundo do trabalho será ainda mais atingido pelo desemprego, flexibilização e precarização das relações e condições de trabalho. Essa situação repercute diretamente na profissão dos assistentes sociais, que fazem parte da constituição da classe trabalhadora no país, conforme veremos a seguir.

4. AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL SUPERVISOR DE CAMPO DE ESTÁGIO DE SANTA CATARINA

As transformações ocorridas a partir do final do século XX, segundo Netto (1996) trouxeram fortes impactos para o “mundo do trabalho”, além de redefinir o papel do Estado, alterar a relação capital-trabalho e a organização e gestão da força de trabalho, repercutindo nas diversas categorias profissionais, dentre elas o Serviço Social.

Aliado a isto, a expansão do mercado de trabalho do assistente social, ocasionado



em grande parte pela implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sua rápida ampliação por todo o território nacional, contribuiu também, segundo Raichelis (2010), para a precarização das condições em que este trabalho se realiza, subordinado a processos de alienação, restrição de autonomia técnica e intensificação do trabalho a que estão sujeitos os trabalhadores assalariados.

Raichelis (2011) levanta a necessidade urgente de pesquisas voltadas à produção de conhecimento sobre as circunstâncias que ocasionam sofrimento à categoria profissional, para fundamentar a “continuidade das lutas e embasamento de novas reivindicações e direitos que particularizem as específicas condições de trabalho do assistente social no conjunto da classe trabalhadora” (RAICHELIS, 2011, p. 435). A pesquisa realizada se configura como tal.

O perfil da amostra é totalmente de profissionais do sexo feminino, com idade entre 24 e 53 anos. No que diz respeito à formação, dezessete das respondentes se graduaram em Serviço Social na UFSC, totalizando 73,95% das respondentes, duas delas se graduaram na Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) e outras duas na Universidade Regional de Blumenau (FURB), totalizando 8,7% das respondentes em cada universidade, outra respondente se graduou nas Faculdades Integradas Espíritas e outra na Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ), totalizando 4,35% em cada uma delas. O total das respondentes se graduou em cursos presenciais de Serviço Social.

Quanto ao vínculo que possui com a instituição empregadora na área de Serviço Social, quinze das respondentes possuem vínculo como Regime Jurídico Único, ou seja, são funcionárias públicas concursadas. O restante, oito respondentes, possuem vínculo como celetista, com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Segue tabela com especificação quanto ao vínculo e a natureza jurídica da instituição empregadora:

Tabela 1 - Especificação quanto ao vínculo e a natureza jurídica da instituição empregadora da amostra da pesquisa.

Vínculo com a instituição empregadora	Nº	%	Natureza jurídica da instituição empregadora	Nº	%
Regime Jurídico Único – funcionária pública concursada	15	65,25	Pública municipal	6	26,1
			Pública estadual	4	14,4
			Pública federal	3	13,05
			Direito público	2	8,7
Celetista (CLT)	8	34,8	Organização social	2	8,7
			Associação sem fins lucrativos	2	8,7
			Instituição de ensino filantrópica	1	4,35
			Empresa privada	1	4,35
			Terceiro setor	1	4,35
			Pública municipal	1	4,35

Fonte: Pesquisa de campo junto aos assistentes sociais supervisores de campo de estágio de Santa Catarina - junho a agosto de 2019.

Já no início do processo de análise dos dados, chama a atenção as condições de



trabalho, pois o resultado apresenta importantes informações quanto ao aspecto físico e disponibilidade de equipamentos adequados no espaço laboral, além do uso constante de celular/computador vinculado à internet para resolver questões relacionadas ao trabalho do assistente social, fora do horário de trabalho.

No que diz respeito ao espaço físico, no mínimo 52,20% do número total de respondentes dispõem de aspectos físicos adequados no espaço laboral, a maioria das respondentes, sendo no mínimo 39,15% do número total, atuam em instituições empregadoras caracterizadas como públicas. Dessa forma, podemos concluir que a maioria das instituições públicas está buscando dispor de espaços físicos adequados para as atividades de trabalho do assistente social.

Tabela 2 - Aspectos físicos presentes no espaço laboral e caracterização da instituição empregadora da amostra da pesquisa.

Aspectos físicos presentes no espaço laboral.	Nº	%	Caracterização da instituição empregadora.	Nº	%
Espaço físico para realizar atividades coletivas em equipe na instituição empregadora.	16	69,6	Instituições empregadoras caracterizadas como públicas.	12	52,2
			Instituições empregadoras caracterizadas como privadas.	4	17,4
Sala para atendimento aos usuários que garanta o sigilo das informações	15	65,25	Instituições empregadoras caracterizadas como públicas.	9	39,15
			Instituições empregadoras caracterizadas como privadas.	6	26,10
Instalações adequadas (banheiro, cozinha, sala de espera, estrutura predial em geral, etc.).	14	60,9	Instituições empregadoras caracterizadas como públicas.	9	39,15
			Instituições empregadoras caracterizadas como privadas.	5	21,75
Espaço físico para realizar atividades coletivas com usuários	12	52,2	Instituições empregadoras caracterizadas como públicas.	9	39,15
			Instituições empregadoras caracterizadas como privadas.	3	13,05

Fonte: Pesquisa de campo junto aos assistentes sociais supervisores de campo de estágio de Santa Catarina - junho a agosto de 2019.

Raichelis (2018) destaca que por estar regulamentado como profissão liberal, apesar do assistente social exercer seu trabalho majoritariamente como assalariado de instituições públicas ou privadas, o que é o caso de 100% da amostra da pesquisa, o Serviço Social incorpora algumas características de profissões liberais, entre elas: “[...] capacidade de apresentar propostas de intervenção a partir de seus conhecimentos técnicos; presença de [...] um Código de Ética; regulamentação legal que dispõe sobre o exercício profissional, [...]” (RAICHELIS, 2018, p. 31). Estas características tornam a disponibilidade de espaços físicos adequados indispensáveis para operacionalização de políticas e serviços sociais, bem como para o exercício profissional de acordo com as competências e atribuições definidas na lei que regulamenta a profissão e vão ao encontro do cumprimento do que estabelece o Código de Ética Profissional.

Quanto aos equipamentos, 65,25% das respondentes, sendo que a maioria delas atua em instituições públicas, informaram dispor de equipamentos necessários e adequados



para realização das atividades de trabalho (telefone, computador, impressora, veículo, mobiliário, etc.) no espaço laboral.

Tabela 3 - Equipamentos disponíveis no espaço laboral e caracterização da instituição empregadora da amostra da pesquisa.

Equipamentos disponíveis no espaço laboral.	Nº	%	Caracterização da instituição empregadora.	Nº	%
Equipamentos necessários e adequados para realizar as suas atividades de trabalho (telefone, computador, impressora, veículo, mobiliário, etc.).	15	65,25	Instituições empregadoras caracterizadas como públicas.	11	47,85
			Instituições empregadoras caracterizadas como privadas.	4	17,4

Fonte: Pesquisa de campo junto aos assistentes sociais supervisores de campo de estágio de Santa Catarina - junho a agosto de 2019.

Segundo Santos, Silva e Ferreira (2011) a disseminação e desenvolvimento das tecnologias da informação na segunda metade do século XX estão associadas à intensificação da exploração do trabalho vivo, base do sistema que movimenta os meios de produção e gera mais valor econômico para o capitalista. Mas, essa intensificação está se dando menos nas atividades repetitivas da produção (agricultura e indústria) e mais nas atividades complexas de circulação e consumo (serviços, indústrias culturais, indústrias criativas etc.), onde o trabalho vivo ainda é insubstituível por máquinas e os trabalhadores precarizados se encontram numa espécie de disputa tecnocientífica pelo melhor valor no mercado.

Com relação às tecnologias da informação, é alarmante o percentual de respondentes, no total 73,95%, sendo a maioria delas também de instituições empregadoras públicas, que manifestaram usar constantemente internet, por meio de equipamentos como celular e computador, fora do horário de trabalho para resolução de questões pertinentes ao próprio trabalho.

Tabela 4 - Uso constante de internet fora do horário de trabalho para resolução de questões relacionadas ao trabalho e classificação da instituição empregadora da amostra da pesquisa.

Uso constante de internet fora do horário de trabalho para resolução de questões relacionadas ao trabalho.	Nº	%	Caracterização da instituição empregadora.	Nº	%
Faz uso constante de celular/computador vinculado à internet para resolver questões relacionadas ao seu trabalho, fora do horário de trabalho.	17	73,95	Instituições empregadoras caracterizadas como públicas.	12	52,2
			Instituições empregadoras caracterizadas como privadas.	5	21,75

Fonte: Pesquisa de campo junto aos assistentes sociais supervisores de campo de estágio de Santa Catarina - junho a agosto de 2019.

Santos, Silva e Ferreira (2011) mencionam a necessidade da adaptação dos trabalhadores para atender às mudanças na produção, sendo que estas adaptações não se limitam às questões físicas ou psicológicas, mas também envolvem costumes e modo de



vida que se expande pela sociedade, eliminando aqueles que não se adaptam. Destacam que o tema da substituição do trabalhador pela máquina aparece veementemente. No entanto, quando o trabalhador não pode ser substituído, como no caso de serviços, o que temos é o acoplamento de máquinas ao trabalhador, para melhorar o seu desempenho.

Assim, acoplado ao trabalhador como se fosse parte essencial do seu corpo, está o celular ou computador que permite que se encontre conectado à internet durante todo o tempo, possibilitando que tenha acesso praticamente em tempo real de todos os acontecimentos, que se mantenha informado e não obsoleto ao mercado, e, principalmente, que possa ser contatado a qualquer momento que o mercado demandar. Dessa forma, torna-se muito tênue a linha que delimita o horário de cumprimento da jornada de trabalho, fazendo com que o trabalhador passe a estar disponível para o mercado de trabalho durante todo o seu dia, sua existência passa a ser centralizada para atender às necessidades da produção, que vão determinar se haverá tempo restante para atenção à família, ao descanso ou ao lazer. O trabalhador encerra a sua jornada diária de trabalho e deixa o seu espaço laboral, mas não deixa de ter responsabilidades e afazeres relacionados ao trabalho, que o acompanha por meio do equipamento (celular/computador) que se encontra acoplado a ele.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho, de acordo com Lukács (2013), é a categoria que faz a mediação entre homem e natureza, por isso é considerada a categoria fundante do ser social, que é o surgimento de um complexo que, por mais simples que seja, é formado no mínimo por um indivíduo, linguagem e trabalho. Este indivíduo, segundo Marx (1987), pode executar um trabalho considerado improdutivo para o sistema capitalista. A pesquisa demonstra maior proporção de assistentes sociais executando trabalho improdutivo, no total 95,7%. No entanto, mesmo executando um trabalho considerado improdutivo, conforme já referido em Marx (1987), o assistente social participa da reprodução social dos trabalhadores de uma sociedade capitalista, no âmbito das políticas sociais. Também sofre as consequências quanto às condições gerais do trabalho desse sistema, segundo o estágio de desenvolvimento capitalista.

Considerando que o assistente social, enquanto classe trabalhadora vem sofrendo as consequências das condições gerais do trabalho e vem sendo submetido a violações de direitos e a retrocessos na conquista de seus direitos em razão do atendimento dos interesses do mercado trabalho, é de fundamental importância desvendar quais são as atuais condições de trabalho a que são submetidos os assistentes sociais, visando construir estratégias que possibilitem à categoria profissional combater os interesses do capital,



efetivar os seus direitos enquanto classe trabalhadora e exercer as atribuições da supervisão de campo de estágio garantindo a qualidade de formação de futuros profissionais.

Os dados da pesquisa nos mostram que os assistentes sociais supervisores de campo de estágio de Santa Catarina, que atuam em instituições empregadoras públicas, contam significativamente com a presença de aspectos físicos e equipamentos disponíveis no espaço laboral, em detrimento daqueles que atuam em instituições privadas. Com base em Guerra (2016), quando afirma que o estágio supervisionado tem a capacidade de produzir a síntese entre trabalho e formação profissional, por isso as condições de realização da supervisão dependem das condições de realização do trabalho profissional, podemos concluir que os assistentes sociais supervisores de campo de estágio do referido estado, que atuam em instituições empregadoras públicas, dispõem no espaço laboral de melhores condições para o exercício da supervisão de estágio.

Por outro lado, é assustador que 73,95% das respondentes tenham afirmado fazer uso constante de celular/computador vinculado à internet para resolver questões relacionadas ao seu trabalho, fora do horário de trabalho, pois isto demonstra que a tecnologia tem sido utilizada em favor do agrave da exploração do trabalhador, já que fora do espaço laboral, e muitas vezes atendendo repetidamente demandas pequenas ou urgentes, dificilmente este tempo de trabalho será computado para pagamento de horas extras. Novamente, os assistentes sociais supervisores de campo de estágio de Santa Catarina, que atuam em instituições empregadoras públicas, destacam-se pelo percentual, agora ainda mais elevado, se comparado com os assistentes sociais supervisores de campo de estágio do mesmo estado, que atuam em instituições empregadoras privadas. Neste caso, os dados da pesquisa nos mostram que os profissionais atuantes em instituições empregadoras públicas estão tendo ainda mais ampliado o seu período que excede o “tempo de trabalho necessário”, como denominado por Marx (2017) e segundo o mesmo, custando dispêndio ao trabalhador e não lhe agregando valor. Conforme Guerra (2016) a deterioração das condições relativas ao mercado de trabalho pode comprometer a realização do estágio supervisionado. Assim, podemos concluir que os assistentes sociais supervisores de campo de estágio de Santa Catarina, que atuam em instituições públicas, em relação à exploração do período que excede o “tempo de trabalho necessário”, dispõem de menores condições para o exercício da supervisão de estágio.

Guerra (2016) destaca que é preciso considerar que a lógica constitutiva dos espaços socio-ocupacionais se confronta com a lógica de aprendizagem e da orientação profissionais, que se encontra encoberta às Diretrizes da Formação Profissional dos assistentes sociais brasileiros. Dessa forma, torna-se importante a produção de conhecimento no sentido de contribuir para a reflexão da realidade do estágio



supervisionado, considerando os impactos das condições de trabalho no exercício da supervisão de campo e conseqüentemente na formação de futuros profissionais, tendo em vista o desafio imposto pela crescente precarização das relações e condições de trabalho a que estão submetidos os assistentes sociais nos espaços socio-ocupacionais que servem de campo de estágio.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

FAGNANI, Eduardo. Impeachment do processo civilizatório. **Le Monde Diplomatique Brasil**. ano 9, n. 105, abr. 2016.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Boletim de Análise de Conjuntura 10 – Política e Opinião Pública**. Dez. 2016. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/ex/?u=boletim-de-analise-da-conjuntura-10-politica-e-opiniao-publica&external=16696>. Acesso em: 23 jul. 2019.

_____. **Boletim de Análise de Conjuntura**. ano 04, n. 36, mai. 2019. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/wp-content/uploads/2019/05/Boletim-mensal-analise-conjuntura-36-ok.pdf>. Acesso em: 29 set. 2019.

GUERRA, Yolanda. **Estágio Supervisionado como espaço de síntese da unidade dialética entre teoria e prática: o perfil do profissional em disputa**. In: SANTOS, Cláudia Mônica dos; LEWGOY, Alzira Maria Baptista; ABREU, Maria Helena Elpídio (Org.). *A supervisão de estágio em serviço Social: aprendizados, processos e desafios*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

LUKÁCS, György. O trabalho. In: **Para uma ontologia do ser social II**. São Paulo: Boitempo, 2013. (p. 41 – 157).

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política: livro I*. 2. ed. – São Paulo: Boitempo, 2017.

_____. **Produtividade do Capital, Trabalho Produtivo e Improdutivo**. In: *Teorias da Mais Valia: livro IV. Vol. 1*. São Paulo: Bertrand Brasil, 1987. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1863/mes/prodcapital.htm>. Acesso em: 17 jun. 2019.

NETTO, José Paulo. **Transformações societárias e Serviço Social: Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil**. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, Ano XVIII, n. 50, p. 87-132, abril 1996.

PORTANOVA, Aline. **Devemos barrar a contrarreforma da Previdência**. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/2019/07/15/devemos-barrar-a-contrarreforma-da-previdencia/>.



Acesso em: 23 jul. 2019.

RAICHELIS, Raquel. **Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 104, out/dez. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282010000400010. Acesso em: 14 set. 2018.

_____. **O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente as violações de seus direitos**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 107, p. 420-437, jul./set. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n107/03.pdf>. Acesso em: 15 out. 2017.

_____. **Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo**. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria (Org.). A nova morfologia do trabalho no serviço social. São Paulo: Cortez, 2018.

SANTOS, Laymert Garcia dos; SILVA, Rafael Alves da; FERREIRA, Pedro Peixoto. **Do gorila amestrado de Taylor ao macaco de Nicolelis**. Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro, n. 3, v. 8, nov.2010/fev.2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462010000300013&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 27 set. 2019.